

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.155

Quinta-feira, 30 de Abril de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: João Bittencourt da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

LEI COMPLEMENTAR Nº 125 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Prorroga os prazos de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2020, por conta da pandemia do novo Coronavírus – Covid-19, nos termos do § 3º, do artigo 24 e § 9º, do artigo 165, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No exercício de 2020, excepcionalmente, os prazos para envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, previstos nos § 5º e § 10, do art. 175, da Constituição do Estado do Amapá, serão contados conforme o prazo de primeiro ano de governo, estipulado no § 12, do art. 175, do mesmo Diploma.

Art. 2º O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa até 31 (trinta e um) de julho, para apreciação até 30 (trinta) de setembro.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será remetido pelo Poder Executivo até 31 (trinta e um) de outubro e apreciado até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 4º Para efeitos desta Lei são consideradas leis orçamentárias estaduais:

- I – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
II – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data

de sua publicação, produzindo seus efeitos apenas no exercício de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0430-0003-1883

LEI Nº 2.501 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Autoriza a regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo de auxílio financeiro emergencial em favor dos profissionais em atendimento de saúde que atuarem diretamente no combate à pandemia do COVID-19, enquanto perdurar a situação de calamidade pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a regulamentar por meio de Decreto o pagamento de auxílio financeiro emergencial, em favor dos profissionais em atendimento de saúde que desempenharem suas funções diretamente no combate à pandemia do COVID-19.

Art. 2º O auxílio financeiro emergencial previsto nesta Lei será devido exclusivamente ao profissional em atendimento de saúde que desempenhar suas funções diretamente no combate à pandemia do COVID-19, cujo valor não poderá exceder à quantia máxima de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** por plantão ou escala de atendimento, sendo cabível a fixação de forma graduada de acordo com o cargo ou função do agente público, pelo tempo de prestação de serviço ou outros critérios a serem regulamentados no Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A verba prevista nesta Lei possui caráter

ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

indenizatório, não refletindo na composição de outras verbas remuneratórias, tais como terço de férias e gratificação natalina, tendo por finalidade prestar auxílio financeiro ao profissional em atendimento de saúde que desempenhar suas funções na forma especificada nesta Lei e no Decreto regulamentador.

Art. 4º A regulamentação do auxílio previsto nesta Lei, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, dependerá de prévia análise e aprovação do Conselho Estadual de Gestão Fiscal.

Art. 5º Caberá ao Secretário de Estado da Saúde adotar as medidas necessárias de controle e fiscalização no cumprimento do Decreto regulamentador desta Lei, sem afastar a atuação dos demais órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º A presente Lei e seu Decreto regulamentador possuem caráter temporário e vigorarão enquanto perdurar a situação de calamidade pública ocasionada pela crise da pandemia do COVID-19.

Art. 7º Os recursos necessários para custear as despesas ocasionadas por esta Lei, serão oriundos da abertura de crédito extraordinário, na forma da legislação vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0430-0003-1885

DECRETO Nº 1603 DE 30 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 900/2020-GAB/PGE,

RESOLVE :

Exonerar **Soraya Cambraia de Castro Nascimento** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Patrimonial e Ambiental, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0430-0003-1872

DECRETO Nº 1604 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ **MARCILIO SOUZA MENDES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001830/2020-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ **Marcilio Souza Mendes**, matrícula nº 40484-5-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0430-0003-1873

DECRETO Nº 1605 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP **MANOEL MARIA MOURA DA COSTA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV,

da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001747/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CAP Manoel Maria Moura da Costa, matrícula nº 038600-6-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0430-0003-1879

DECRETO Nº 1606 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a Reforma, "Ex-Offício", do 1º SGT QPPMC **JOÃO BATISTA PINHEIRO GONÇALVES**, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da PMAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001814/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "EX-OFFÍCIO", o 1º SGT QPPMC **João Batista Pinheiro Gonçalves**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da PMAP, é inválido, apresenta doença especificada em lei, faz jus à Isenção de Imposto de Renda, pela Junta Pericial de Saúde nº 027/2019-DSAU, de 19 de julho de 2019, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 017/2019-DSAU, c/c os arts. 116, inciso II; 118, inciso IV e 119, § 1º, alínea "f", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais de acordo com os arts. 116, inciso II; 118, inciso IV, § 7º e 119, § 1º, alínea "f", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), correspondente ao posto de 2º TEN PM, em cumprimento aos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, inciso IV, § 7º e 25, Parágrafo único, alínea "f", da Lei nº 1.813/2014.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0430-0003-1876

DECRETO Nº 1607 DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a Reforma, "Ex-Offício", do 2º SGT QPPME **MARCOS AUGUSTO MARINHO FERREIRA**, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001759/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "EX-OFFÍCIO", o 2º SGT QPPME **Marcos Augusto Marinho Ferreira**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar, é inválido, pela Junta Pericial de Saúde nº 025/2018-DSAU, de 05 de julho de 2019, e

submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 015/2019-DSAU, c/c os arts. 116, inciso II; 118, inciso IV e 119, § 1º, alínea “f”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais de acordo com os arts. 116, inciso II; 118, inciso IV, § 7º e 119, § 1º, alínea “f”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), correspondente ao posto de 2º TEN PM, em cumprimento aos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, inciso IV, § 7º e 25, Parágrafo único, alínea “f”, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de julho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0430-0003-1874

DECRETO Nº 1608 DE 30 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1937P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial ao servidor **Edilson Damasceno Viana**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 370142, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0430-0003-1878

DECRETO Nº 1609 DE 30 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1423P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Raimundo Almeida Coelho**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Grupo Gestão, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 493341, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0430-0003-1880

DECRETO Nº 1610 DE 30 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto, com fulcro na jurisprudência do STF, CF/1988 (art. 40, § 4º, inciso II), na LCE nº 0087/2014 (arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º e 3º) e LE nº 0915/2005 (arts. 59; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2029P-AMPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **Manoel de Oliveira Colares Filho**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 311413, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0430-0003-1877

DECRETO Nº 1611 DE 30 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1361P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Iraci Pamplona Reis Nobre**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "D", Padrão 19, Matrícula nº 329282, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0430-0003-1875

DECRETO Nº 1612 DE 30 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto nos arts. 1º, inciso I, alínea "a"; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2287P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial ao servidor **Anab Sandre Monteiro da Costa**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 311863, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0430-0003-1884

DECRETO Nº 1613 DE 30 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 6.400.000,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1613 de 30 de abril de 2020 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL					1.000.000
08.122. 0002. 2581 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIMS					1.000.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	1.000.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC					5.400.000
15.451. 0035. 2588 - ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDA AOS MUNICÍPIOS					5.400.000
	160000 - Amapá	0	107	3340	5.400.000

Anexo do Decreto nº 1613 de 30 de abril de 2020 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ					5.400.000
20.605. 0012. 2692 - APOIO À INFRAESTRUTURA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO					4.900.000
	160000 - Amapá	0	107	3350	4.900.000
20.605. 0012. 2694 - APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DA PRODUÇÃO FAMILIAR					500.000
	160000 - Amapá	0	107	3350	500.000
31303 - FUNDO ESTADUAL DO PASSE SOCIAL ESTUDANTIL					1.000.000
08.244. 0024. 2642 - PASSE LIVRE ESTUDANTIL					1.000.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	1.000.000

HASH: 2020-0430-0003-1882

**EXTRATO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº: 066/2019-CLC/PGE/AP. P.E. Nº: 034/2019-CLC/PGE/AP. **PROC. DE UTILIZ. SIGA Nº:** 00003/GABGOV/2020. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, por intermédio da Central de Licitações e Contratos. **DETENTORA:** E A C DA COSTA - EPP (CNPJ Nº 24.258.541/0001-82). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 c/c Portaria Conjunta nº 006/2018-PGE/AP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 101. **OBJETO:** Aquisição de recargas de água mineral, visando ao atendimento das necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos abaixo estabelecidos:

LOTE 003.1			
Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: não incluso vasilhame; Embalagem: plástica; Galão plástico transparente: 20 litros; PH: mínimo de 6,0 e máximo de 8,0. Água mineral sem gás.			
UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
Und	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00

Macapá-AP, 27 de Abril de 2020.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto nº 5853/2015 – GEA

HASH: 2020-0430-0003-1886



Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 060/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVER:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Calçoene, com o objetivo de executarem o serviço de Conservação da Plataforma do Ramal do Lourenço, no período de 13 a 28/02/2020.

ANTONIO ALMEIDA DA COSTA

Chefe de Residência – CDI-3

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO

Resp. Ativ. II/DIVOP/DOV-CDI-2

JOSE ALMIR LOPES CARNEIRO

Motorista Oficial

RAIMUNDO NONATO MARTINS

Chefe de Residência – CDI-3

RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO

Motorista Oficial

SEBASTIÃO COSTA DE MATOS

Operador de Maquinas

PAULO SÉRGIO LOPES

Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE ABRIL DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0430-0003-1820

PORTARIA Nº 061/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Cutias do Araguari, com o objetivo de executarem serviços de Conservação da Plataforma na Rodovia AP-070, no período de 13 a 28/02/2020.

NEUTON BARBOSA DE LIMA

Resp. pelo Grupo Ativ. II – CDI -2

JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA

Aux. Operac. Serv. Diversos

PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA

Operador de Maquinas Pesadas

FRANCISCO MELO DE ALMEIDA

Aux. Oper. Serv. Diversos

TIAGO DOS SANTOS PEREIRA

Motorista Oficial

JOÃO FRANCISCO DE LIMA

Aux. Operac. Serv. Diversos

ORLANDO DE FREITAS NASCIMENTO

Operador de Maquinas

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE ABRIL DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2020-0430-0003-1828

PORTARIA Nº 062/20-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a localidade do Ramal do

Igarapé das Armas, no Município de Macapá, com o objetivo de executarem o serviço de Conservação da Plataforma do Ramal, no período de 13 a 28/02/2020.

JOSE VALDIVINO DA ROCHA

Motorista do Secretário-CDI-2

MANOEL DAS GRAÇAS C. CARVALHO

Operador de Maquinas

JUSCELINO DA SILVA E COSTA

Resp. Ativ. II-Topografia/DOV/CDI-2

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES

Chefe de Residência -CDI-3

JOSE MARIA SARGES DE CARVALHO

AUX. ADMINISTR

CLARINDO DE JESUS S. DOS SANTOS

Aux. Oper. Serv. Diversos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE ABRIL DE 2020.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0430-0003-1821

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 058/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 0041/2020-Chefia de Gabinete/SDC, de 22 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, que viajou conduzindo o veículo com técnicos da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS, até o município de Laranjal do Jarí, objetivando dar apoio na Ação de entrega dos Cartões do Programa Renda Cidadão Emergencial do Governo do Estado do Amapá, no período de 22.04 a 01.05.2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0430-0003-1824

PORTARIA N.º 059/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 009/2020- Gestão de Convênios/SDC, de 27 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Marco Antônio Marques dos Santos** – Gerente de Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal e **Gustavo Bevilacqua Furlan** – Chefe de Unidade de Monitoramento e Michel Almeida Machado – Gerente Geral de Articulação Institucional, até ao Município de Amapá, no período de 04 a 06 de maio 2020, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico e administrativo às obras realizadas com recursos dos convênios nº 012/2019 – SDC/AP (Manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana do Município de Amapá).

Art. 2º - Na oportunidade informamos que o Servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará as Servidoras até aos Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0430-0003-1827

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA

No aviso de licitação referente R.D.C. PRESENCIAL N.º. 001/2020-CPL/SEINF/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.153, seção 02, no dia 28/04/2020, com circulação no dia 28/04/2020, no jornal Diário do Amapá do dia 28/04/2020 e site da central de licitações do

Governo do Estado do Amapá, no dia 28/04/2020.

ONDE SE LÊ:

Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Execução de Ampliação do Hospital de Emergência Osvaldo Cruz, no Município de Macapá-AP.

LEIA-SE:

Contratação Integrada de Empresa para prestação de Serviços Técnicos e Especializados de Engenharia para Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos e Execução da Obra de Ampliação do Hospital de Emergência Osvaldo Cruz, localizada no Município de Macapá-AP.

Processo nº 196.520220/2019-SEINF/GEA.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, e informações no endereço eletrônico cpl@seinf.ap.gov.br.

Macapá-AP, 28 de abril de 2020.
ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2020-0430-0003-1832

Secretaria de Mobilização Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018-SIMS/ K. ROCHA CALÇADOS LTDA-ME

PARTES: MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA **K ROCHA CALÇADOS LTDA- ME**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS

Do fundamento legal: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65 § 1º da Lei nº 8666/1993, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº361/2018/SIMS e aditivado no Processo Administrativo nº111/2020/SIMS e no Parecer Jurídico exarado e homologado pelo pela PGE/AP.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº001/2018- Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS)

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DO LOCADOR: A empresa **KROCHA CALÇADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº22.108.471/0001-50, com sede a AV. Padre Julio Maria Lombard, Nº 267, Bairro Centro, CEP: 68900-030, Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Senhor JOSÉ FERREIRA ROCHA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do R.G. nº 1678177-SSP/PA 2ª via e C.P.F. nº381.583.452-04, ALTERA-SE para, empresa **K R EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº22.108.471/0001-50, com sede a AV. Antônio Coelho de Carvalho nº50 Sala A, Bairro Central, CEP: 68900-020, Macapá/AP, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Senhora KAMILA DA SILVA ROCHA, brasileira, solteira, empresária, portador do R.G. nº 398360-SSP/AP e C.P.F. nº 024.108.272-89

DA PRORROGAÇÃO- Pelo presente Termo Aditivo fica a prorrogação a vigência do contrato por 36(trinta e seis) meses, passando a vigorar de 03/05/2020 a 02/05/2023.

DO VALORE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam do orçamento da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS, através do Programa de Trabalho 0002, Fonte de Recurso 101, Natureza da Despesa:3390.39, Unidade Gestora:310101, Ação:2581

Apresente Contratação tem o **valor anual de R\$:448.602,00(quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dois reais)**, e **valor mensal de R\$: 37.383,50(trinta e sete mil, trezentos e oitenta três reais e cinquenta centavos)** reajustado em conforme com o Índice Geral de Preço de Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/
Sims

HASH: 2020-0430-0003-1826

PORTARIA Nº087/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0168/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das Servidoras, **Belmira dos Santos Barros, Elane Cristina Nunes da Silva e Jaqueline Miranda dos Santos**, Assistentes Sociais, onde, a primeira sairá do município de Mazagão/AP, onde estava acompanhando e monitorando a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do “Renda Cidadã Emergencial”, e as demais, saíram da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a comunidade ribeirinha de Água Branca do Cajari, no município de Laranjal do Jari/AP, de 24 a 28 de abril de 2020, com objetivo de realizar acompanhamento assistencial às famílias afetadas pela enchente provocada por fortes chuvas na região na madrugada desta quarta feira (23),

ONDE SE LÊ: 24 a 28 de abril de 2020

LEIA-SE: 24 de abril a 04 de maio de 2020.

Macapá/Ap. 30 de abril de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0430-0003-1823

PORTARIA Nº088/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0160/2020 – GAB/SIMS, e o Processo nº 097/2020 - SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Hélida Sheila de Oliveira Santos**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de PORTO GRANDE/AP, no dia 23/04/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

ONDE SE LÊ: 23/04/2020

LEIA-SE: 23 e 24/04/2020.

Macapá/Ap. 30 de abril de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0430-0003-1829

PORTARIA Nº089/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 0179/2020- GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do Servidor, **Michael Jackson Brito**, Assistente Social, que sairá da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a comunidade ribeirinha de Água Branca do Cajari, no município de Laranjal do Jari/AP, de 26 de abril a 04 de maio de 2020; com objetivo de realizar acompanhamento assistencial às famílias afetadas pela enchente provocada por fortes chuvas na região na madrugada de quarta feira (23/04).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 30 de abril de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0430-0003-1825

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 106/2020-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 1603 de 15 de abril de 2019, em consonância com o disposto no decreto nº 1497 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, o qual expõe que o mundo vive uma pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1375, que decretou Situação de Emergência em todo território do Estado do Amapá, visando à prevenção, mitigação, preparação e resposta ao risco de Desastre Natural – Biológico - Epidemia – Doença infecciosa viral causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, e preservar a saúde dos servidores e usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação acerca das atividades administrativas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE;

Art. 1º Ficam suspensos, por 15 (quinze) dias a contar da data de 04 de abril de 2020, os atendimentos ao público externo e usuários dos serviços administrativos, em todas as unidades vinculadas a Secretaria de Estado da Saúde.

PARAGRAFO ÚNICO A suspensão tratada neste artigo não se aplica as unidades de assistência à saúde, as quais desenvolvem trabalho essencial no controle da pandemia.

Art.2º Ficam suspensas as cirurgias ambulatoriais eletivas, as consultas e exames ambulatoriais especializados ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA.

§1º A suspensão prevista no caput não alcança os procedimentos considerados essenciais a integridade de saúde do paciente, dentre os quais os contidos no rol a seguir:

- I -Serviço de Oxigenioterapia;
- II - Serviços de Ostomizados;
- III – Atendimento de Emergências Oftalmológicas;
- IV - Ambulatório de Oncologia;
- V - Programa de HIV/AIDS;
- VI - Terapia Renal Substitutiva.
- VII- Consultas de retorno pós-operatório.

Art. 3º Durante o tempo em que perdurar o estado de calamidade afeta ao Novo Coronavírus (COVID-19), o horário de expediente interno na Secretaria de Estado da Saúde será das 08h00 às 14h00, nos dias normais de expediente.

§1º A fim de reduzir o fluxo de pessoas nas dependências da Secretaria de Estado da Saúde, os coordenadores; gerentes de setores deverão elaborar escalas de serviço, afim de evitar aglomerações.

Art. 4º Os servidores que possuam mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, portadores de doenças crônicas, diabetes, imunodeprimidos, ou que apresentem qualquer quadro de saúde definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco para os fins desta portaria, estão autorizados a exercer suas atividades através do sistema de teletrabalho.

PARAGRAFO ÚNICO O teletrabalho, para efeitos desta portaria, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o horário de funcionamento do órgão, devendo o afastado se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis.

Art. 5º Constituem deveres dos servidores, em regime de teletrabalho:

- I – Atender às convocações para comparecimento às dependências da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse

público, de modo a proporcionar acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

II – Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

III – Consultar diariamente a sua caixa postal da ferramenta institucional “PRODOC”;

IV – Manter seu superior hierárquico informado, por meio de mensagem dirigida à caixa postal da ferramenta “PRODOC”, acerca da evolução do trabalho.

Art. 6º Ficam proibidos no período de 30 dias todos os eventos institucionais da SESA, seus Conselhos Estaduais e seus centros descentralizados, que ensejem aglomeração igual ou superior a 05 (cinco) pessoas.

Art.7º Prorrogar por 06 (seis) meses a validade de receitas médicas e as autorizações de “Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos - LME”, do componente básico e especializado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 06 de abril de 2020.
JOAO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0429-0003-1801

PORTARIA Nº 0107/2020-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.639 de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0053.0243/2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos seguintes servidores: **José Everton Gomes da Silva** – Coordenador de Gestão das Unidades Descentralizadas e **Maick Hammer Silva Gemaque** – Coordenador de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Vitória do Jari-AP, no período de 30 de abril até 2 de maio de 2020, sem ônus, a fim de realizar visita “**in loco**” na Unidade Mista de Saúde daquele município, para subsidiarem informações e levantamento do quantitativo de EPI’s, Enfermaria para isolamento de caso suspeito, entrega de maca Ginecológica e bem como realizar levantamento de produtividade da referida unidade.

Macapá, 29 de abril de 2020.
CLELIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunto de Gestão e Planejamento

HASH: 2020-0429-0003-1802

Secretaria de Educação

PLANILHA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR 2020, EM CUMPRIMENTO AO PARAGRAFO 4º INICISO II LEI COMPLEMENTAR Nº 0120 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 E DECRETO Nº 1602 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

	MUNICÍPIOS	Proficiência Média	AJA	AA	EA	IDEA	A	IDE	Participação IDEi/ΣIDEi	COEFICIENTE (IDEi/ΣIDEi) X18% X100
1	Amapá	531,9	0,1333386	51,8080288	0,1596663	0,0216740	0,83	0,0236425	0,02364255	0,4255659
2	Calçoene	522,3	0,1459743	61,5283583	0,2245984	0,0304883	0,77	0,0317976	0,03179755	0,5723560
3	Cutias	511,9	0,1114290	47,0771356	0,1280638	0,0173841	0,86	0,0196840	0,01968396	0,3543113
4	Ferreira Gomes	543,0	0,2088559	101,2240393	0,4897668	0,0664838	0,80	0,0661110	0,06611105	1,1899988
5	Itaubal	493,1	0,0688516	27,9060034	0,0000000	0,0000000	0,83	0,0030539	0,00305393	0,0549707
6	Laranjal do Jari	555,3	0,2617220	118,0476665	0,6021492	0,0817393	0,89	0,0809299	0,08092986	1,4567375
7	Macapá	563,8	0,2993894	143,1270357	0,7696802	0,1044809	0,94	0,1027214	0,10272139	1,8489851
8	Mazagão	533,9	0,1791880	85,3369275	0,3836404	0,0520776	0,81	0,0524673	0,05246731	0,9444116
9	Oiapoque	530,0	0,1626390	64,7571536	0,2461669	0,0334161	0,83	0,0348007	0,03480067	0,6264121
10	Pedra Branca do Amapari	577,3	0,3360260	157,9340438	0,8685915	0,1179077	0,87	0,1152231	0,11522306	2,0740151
11	Porto Grande	527,9	0,1427732	64,8540056	0,2468138	0,0335040	0,83	0,0348917	0,03489167	0,6280500
12	Pracuuba	533,9	0,1790863	87,1144689	0,3955145	0,0536895	0,85	0,0541275	0,05412754	0,9742957
13	Santana	540,4	0,2027659	85,2394375	0,3829892	0,0519892	0,92	0,0527885	0,05278845	0,9501922
14	Serra do Navio	573,4	0,3420774	177,6058795	1,0000000	0,1357459	0,90	0,1322598	0,13225976	2,3806756
15	Tartarugalzinho	580,7	0,4032673	168,6788401	0,9403671	0,1276510	0,79	0,1241726	0,12417263	2,2351074
16	Vitória do Jari	554,9	0,2408833	107,0520582	0,5286982	0,0717686	0,85	0,0713286	0,07132861	1,2839151

Fonte: SEED/SisPAEAP

Referência 1: Avaliação do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Amapá, aplicada aos estudantes do 2º Ano do Ensino Fundamental em 2019.

Referência 2: Taxa de aprovação dos estudantes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, 2018, disponível em inep.gov.br/indicadores-educacionais.

Legenda: AJA - Índice para universalização da aprendizagem; AA - Resultado da Avaliação da Alfabetização; EA - Resultado Padronizado da Avaliação da Alfabetização; IDEA - Índice do Desenvolvimento Escolar da Alfabetização; A - Indicador de fluxo dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental; IDE - Índice do Desenvolvimento Escolar.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária/SEED
KAREN DE NAZARÉ SANTOS FONSECA
Assessor/ADINS-SEED

HASH: 2020-0430-0003-1840

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 338/04-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Claudia Regina de Lima Gomes**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0031561-3-01
 QUINQUENIO : 03/07/2009 a 02/07/2014
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5723/2020.

SERVIDOR(A) : **Cristiane do Socorro Monteiro Barbosa**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0042328-9-01
 QUINQUENIO : 02/08/2002 a 26/06/2008
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5724/2020

SERVIDOR(A) : **Edina Pinto Cavalcante**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0032427-2-01
 QUINQUENIO : 13/07/2009 a 12/07/2014
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5725/2020

SERVIDOR(A) : **Ellen Karina Castro da Costa**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0094964-7-01
 QUINQUENIO : 06/11/2008 a 05/11/2013
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5726/2020

SERVIDOR(A) : **Getúlio José Rodrigues Grangense**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0024845-2-01
 QUINQUENIO : 04/05/1998 a 03/05/2003
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5727/2020

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0430-0003-1839

PORTARIA Nº 339/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Gloria Maria Pereira de Souza**
 CARGO : Pedagogo
 MATRICULA : 0099514-2-01
 QUINQUENIO : 22/03/2010 a 21/03/2015
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5728/2020.

SERVIDOR(A) : **Graciete Tavares Pinheiro**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0032126-5-01
 QUINQUENIO : 06/05/2004 a 05/05/2009
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5729/2020

SERVIDOR(A) : **Imalina da Costa Carvalho**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0032662-3-01
 QUINQUENIO : 13/06/2004 a 12/06/2009
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5730/2020

SERVIDOR(A) : **Iracema Monteiro Silva**
 CARGO : Agente de Vigilância
 MATRICULA : 0049595-6-01
 QUINQUENIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5731/2020

SERVIDOR(A) : **Iranete do Carmo Ramalho Nazaré**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0041220-1-01
 QUINQUENIO : 18/06/1996 a 17/06/2001
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5732/2020

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0430-0003-1841

PORTARIA Nº 340/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Ivana Maria Nascimento dos Santos**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0088533-9-01
QUINQUENIO : 13/07/2011 a 12/07/2016
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5733/2020.

SERVIDOR(A) : **João Antônio Wichrowski Pereira Marcello**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032033-1-01
QUINQUENIO : 06/05/2004 a 05/05/2009
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5734/2020

SERVIDOR(A) : **Joseni Cardoso da Rocha**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031406-4-01
QUINQUENIO : 03/05/2004 a 02/05/2009
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5735/2020

SERVIDOR(A) : **Josinei Ribeiro da Silva**
CARGO : Auxiliar Educacional
MATRICULA : 0116314-0-01
QUINQUENIO : 25/06/2014 a 24/06/2019
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5736/2020

SERVIDOR(A) : **Leniselma Monteiro Silva Belford**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032925-8-01
QUINQUENIO : 22/06/2009 a 21/06/2014

PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5737/2020

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0430-0003-1842

PORTARIA Nº 341/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Letícia do Socorro dos Santos Costa**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0088768-4-01
QUINQUENIO : 15/08/2006 a 14/08/2011
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5738/2020.

SERVIDOR(A) : **Leudimar Rabelo Nogueira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0086533-8-01
QUINQUENIO : 01/03/2011 a 29/02/2016
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5739/2020

SERVIDOR(A) : **Liliam de Souza Mira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032745-0-01
QUINQUENIO : 21/06/2014 a 20/06/2019
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5740/2020

SERVIDOR(A) : **Lucilene da Silva Lima**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031466-8-01
QUINQUENIO : 01/02/2012 a 30/01/2017
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5741/2020

SERVIDOR(A) : **Luis Valber Rios Arcanjo**
CARGO : Professor

MATRICULA : 0039515-3-01
 QUINQUENIO : 13/05/2011 a 12/05/2016
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5742/2020

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0430-0003-1844

PORTARIA Nº 342/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Marcio Souza Galvão**
 CARGO : Auxiliar Educacional
 MATRICULA : 0116924-6-01
 QUINQUENIO : 26/06/2014 a 25/06/2019
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5743/2020.

SERVIDOR(A) : **Maria Antônia Melo da Silva**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0031426-9-01
 QUINQUENIO : 30/04/2014 a 02/05/2019
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5744/2020

SERVIDOR(A) : **Maria Gracileila Silva de Almeida**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0040182-0-01
 QUINQUENIO : 28/05/2006 a 27/05/2011
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5746/2020

SERVIDOR(A) : **Maria Jose Mendes da Fonseca**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0035967-0-01
 QUINQUENIO : 02/05/2005 a 01/05/2010
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5747/2020

SERVIDOR(A) : **Maria Lucia da Costa Macedo**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0061296-0-01
 QUINQUENIO : 01/06/2005 a 31/05/2010
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5748/2020

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0430-0003-1843

PORTARIA Nº 343/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Michele de Oliveira Sá**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0088759-5-01
 QUINQUENIO : 16/08/2006 a 15/08/2011
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5749/2020.

SERVIDOR(A) : **Neliane Matos do Nascimento**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0118416-4-01
 QUINQUENIO : 21/01/2015 a 20/01/2020
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5750/2020

SERVIDOR(A) : **Odiléa Borges da Silva**
 CARGO : Pedagogo
 MATRICULA : 0040895-6-01
 QUINQUENIO : 14/06/2011 a 13/07/2016
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5751/2020

SERVIDOR(A) : **Reginaldo Amorim Aguiar**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0043119-2-01
 QUINQUENIO : 07/02/2007 a 06/02/2012
 PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/08 a 30/08/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5752/2020

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0430-0003-1846

PORTARIA Nº 344/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no(a) SETE:

SERVIDOR(A) : **Maria Josenita de Oliveira Pantoja**
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0033861-3-01
QUINQUENIO : 26/04/2015 a 23/04/2020
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/06/2020, 04/01 a 02/02/2021, 03/05 a 01/06/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.4109/2020.

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0430-0003-1847

PORTARIA Nº 345/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Luzia Lima da Silva**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0062901-4-01
QUINQUENIO : 20/06/2010 a 19/06/2015
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/06/2020, 03/08 a 01/09/2020 e 01/12 a 30/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5347/2020.

SERVIDOR(A) : **Margarida Augusta Rodrigues**

de Freitas

CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0113607-0-01
QUINQUENIO : 13/12/2013 a 12/12/2018
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 01/09 a 30/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5385/2020

SERVIDOR(A) : **Maria da Conceição Vidal Barbosa**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0110158-7-01
QUINQUENIO : 09/01/2013 a 08/01/2018
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 03/08 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5376/2020

SERVIDOR(A) : **Maria de Nazaré Pinheiro Ferreira**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0113551-1-01
QUINQUENIO : 17/12/2013 a 15/01/2019
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/06/2020, 01/02 a 01/04/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5341/2020

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0430-0003-1848

PORTARIA Nº 346/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Marinette Oliveira Bacelar**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRICULA : 0062675-9-01
QUINQUENIO : 13/12/2010 a 03/07/2017
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/06/2020, 03/08 a 01/09/2020, 02/11 a 01/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5337/2020.

SERVIDOR(A) : **Merian Cardoso Martins**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0089794-9-01
QUINQUENIO : 21/03/2012 a 20/03/2017

PERÍODO(S) : 01/05 a 30/05/2020, 01/07 a 30/07/2021, 01/09 a 30/09/2022
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5359/2020

SERVIDOR(A) : **Pedro Augusto Fiel Cabral**
CARGO : Clínico Geral
MATRICULA : 0040707-0-01
QUINQUENIO : 10/06/2001 a 09/06/2006
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/06/2020, 05/10 a 03/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5384/2020

SERVIDOR(A) : **Raquelma Costa da Silva**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0114482-0-01
QUINQUENIO : 09/01/2014 a 08/01/2019
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/06/2020, 01/12 a 30/12/2020, 01/11 a 30/11/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5368/2020

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0430-0003-1849

PORTARIA Nº 347/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Risalva Gomes Campos**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0086760-8-01
QUINQUENIO : 12/04/2011 a 23/07/2019
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/07/2020, 03/08 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5335/2020.

SERVIDOR(A) : **Suely Soares de Sá**

PORTARIA Nº 0383/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0041813-82.2019.8.03.0001, e contido no

CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0063095-0-01
QUINQUENIO : 11/04/2010 a 29/11/2016
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/06/2020, 01/10 a 29/11/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5380/2020

SERVIDOR(A) : **Vilma Maria da Costa Brito**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0113655-0-01
QUINQUENIO : 12/12/2013 a 11/12/2018
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/06/2020, 03/12 a 01/01/2021, 04/01 a 02/02/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5360/2020

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0430-0003-1854

PORTARIA Nº 348/04-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) HEMOAP:

SERVIDOR(A) : **Genilza Valente da Silva**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0062280-0-01
QUINQUENIO : 13/04/2015 a 12/04/2020
PERÍODO(S) : 04/05 a 02/06/2020, 03/08 a 01/09/2020, 02/11 a 01/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5052/2020.

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0430-0003-1850

documento 3563760/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089913-5	ALEXANDRE PAULO DE MORAIS CASTELO	3ª/V	3ª/VI	12/09/2014
			3ª/VI	2ª/I	30/03/2016
			2ª/I	2ª/II	30/09/2017
			2ª/II	2ª/III	30/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0430-0003-1851

PORTARIA Nº 0384/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0018636- 89.2019.8.03.0001, e contido no documento 3509906/2019-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Magistério, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS – 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090821-5	AURILIVIA GOMES FURTADO GONCALVES	A/03	A/04	Sem Efeito Financeiro
			A/04	A/05	23/04/2014
			A/05	A/06	03/01/2015
			A/06	A/07	03/07/2016
			A/07	A/08	03/01/2018
			A/08	A/09	03/07/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0430-0003-1870

PORTARIA Nº 0385/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0051566-63.2019.8.03.0001, e contido no documento 3593103/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089797-3	BENEDITO FARIAS DE OLIVEIRA	3ª/V	3ª/VI	09/11/2014
			3ª/VI	2ª/I	26/03/2016
			2ª/I	2ª/II	26/09/2017
			2ª/II	2ª/III	26/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0430-0003-1855

PORTARIA Nº 0386/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0040750-22.2019.8.03.0001 , e contido no documento 3514998/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084861-1	CARLA PATRICIA SILVA ALMEIDA	3ª/V	3ª/VI	05/09/2014
			3ª/VI	2ª/I	31/01/2015
			2ª/I	2ª/II	31/07/2016
			2ª/II	2ª/III	31/01/2018
			2ª/III	2ª/IV	31/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0430-0003-1861

PORTARIA Nº 0387/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0029354-48.2019.8.03.0001, e contido no documento 3531704/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070918-2	DALIANA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	28/06/2014
			2ª/I	2ª/II	25/10/2015
			2ª/II	2ª/III	25/04/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0430-0003-1856

PORTARIA Nº 0388/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0020617-56.2019.8.03.0001, e contido no documento 3523647/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089922-4	DANILSON ROBERIO PORTO DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	06/05/2014
			3ª/V	3ª/VI	21/09/2014
			3ª/VI	2ª/I	21/03/2016
			2ª/I	2ª/II	21/09/2017
			2ª/II	2ª/III	21/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0430-0003-1862

PORTARIA Nº 0389/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0033358-31.2019.8.03.0001, e contido no documento 3510795/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084863-8	DARCILENE LOBATO CARDOSO GUEDES	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	25/07/2014
			3ª/VI	2ª/I	28/01/2015
			2ª/I	2ª/II	28/07/2016
			2ª/II	2ª/III	28/01/2018
			2ª/III	2ª/IV	28/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0430-0003-1852

PORTARIA Nº 0390/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006235-55.2019.8.03.0002, e contido no documento 500709364/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070748-1	ELIEL DOS SANTOS NUNES	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	14/07/2014
			2ª/I	2ª/II	21/09/2015
			2ª/II	2ª/III	21/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0430-0003-1857

PORTARIA Nº 0391/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0032273-10.2019.8.03.0001, e contido no documento 3524098/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089927-5	ELIZANGELA FREITAS DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	20/09/2014
			3ª/VI	2ª/I	20/03/2016
			2ª/I	2ª/II	20/09/2017
			2ª/II	2ª/III	20/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0430-0003-1858

PORTARIA Nº 0392/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0046828- 32.2019.8.03.0001, e contido no documento 3584593/2020-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Saúde, nos termos do art. 20 da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0036371-5	ELZENIR DA SILVA FILGUEIRAS	1ª/IV	1ª/V	10/11/2014
			1ª/V	1ª/VI	10/05/2016
			1ª/VI	Esp./I	10/11/2017
			Esp./I	Esp./II	10/05/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0430-0003-1859

PORTARIA Nº 0393/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0038621-44.2019.8.03.0001, e contido no documento 3557805/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083419-0	EVANDRO DA SILVA COSTA	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	23/08/2014
			2ª/I	2ª/II	30/11/2015
			2ª/II	2ª/III	30/05/2017
			2ª/III	2ª/IV	30/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0430-0003-1860

PORTARIA Nº 0394/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002708-95.2019.8.03.0002, e contido no documento OFICIO Nº 370/2019 - PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO

GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009.:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063331-3	ETRIA SAMARA PONTES DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	23/05/2014
			2ª/III	2ª/IV	23/11/2015
			2ª/IV	2ª/V	23/05/2017
			2ª/V	2ª/VI	23/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0430-0003-1863

PORTARIA Nº 0395/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0045380-24.2019.8.03.0001, e contido no documento 3564386/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0098483-3	GLAYDIANNE ARAUJO SOUSA	A/03	A/04	03/10/2014
			A/04	A/05	23/03/2016
			A/05	A/06	23/09/2017
			A/06	A/07	23/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0430-0003-1864

PORTARIA Nº 0396/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0047792-25.2019.8.03.0001, e contido no documento 3564525/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086820-5	JACKELINE MOREIRA SILVA	3ª/V	3ª/VI	16/10/2014
			3ª/VI	2ª/I	12/04/2015
			2ª/I	2ª/II	12/10/2016
			2ª/II	2ª/III	12/04/2018
			2ª/III	2ª/IV	12/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0430-0003-1865

PORTARIA Nº 0397/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014876-35.2019.8.03.0001, e contido no documento 3564573/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089667-5	JACKSON DE ALMEIDA SERAFIM	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	03/04/2014
			3ª/V	3ª/VI	20/09/2014
			3ª/VI	2ª/I	20/03/2016
			2ª/I	2ª/II	20/09/2017
			2ª/II	2ª/III	20/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0430-0003-1866

PORTARIA Nº 0398/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004792-72.2019.8.03.0001, e contido no documento 3556701/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1989					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0049813-0	MARGARIDA DA SILVA BENJAMIN	1ª/II	1ª/III	05/02/2014
			1ª/III	1ª/IV	01/06/2014
			1ª/IV	1ª/V	01/12/2015
			1ª/V	1ª/VI	01/06/2017
			1ª/VI	ESPECIAL/I	01/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0430-0003-1867

PORTARIA Nº 0399/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012072-94.2019.8.03.0001, e contido no documento 3596340/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0067208-4	WALTER RAICK MAVES	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	20/03/2014
			3ª/VI	2ª/I	28/03/2014
			2ª/I	2ª/II	28/09/2015
			2ª/II	2ª/III	28/03/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0430-0003-1868

PORTARIA Nº 0400/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0020142-03.2019.8.03.0001, e contido no documento 3509972/2019 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099430-8	SEBASTIAO MAGNO DAS NEVES	A/03	A/04	09/10/2014
			A/04	A/05	09/04/2016
			A/05	A/06	09/10/2017
			A/06	A/07	09/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0430-0003-1869

PORTARIA Nº 401/2020-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional ao Servidor sem que o mesmo tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais e,

Considerando o Parágrafo 1º do Art. 114 da Lei nº 1630 de 20/03/2012 que alterou a Lei nº 066/1993 e Parecer Jurídico nº 615/2017 – PPCM/PGE/AP no Processo Administrativo nº 314.129228/2015, referente à revisão de Progressão Funcional do servidor;

Considerando os critérios instituídos pela Portaria nº 454/05-SEAD, que regulamentou a Lei nº 0887/2005, e as Portarias de interstícios nº 237/2003, nº 816/2004, nº 222/2006, nº 1025/2007, nº S/Nº/2009, nº 285/2010, nº 292/2011, nº 177/2013, nº 656/2014, nº 230/2016 e nº 513/2017, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao servidor abaixo relacionado, do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, nos termos do art. 13 da Lei nº 1296 de 05 de janeiro de 2009:

Cargo: ANALISTA JURÍDICO – 1996						
Nº	Matrícula	Nome	Portaria de concessão nº	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109958-2	PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS	0454/05	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito
				3ª/II	2ª/I	Sem Efeito
			0237/03	2ª/I	2ª/II	Sem Efeito
			0816/04	2ª/II	2ª/III	Sem Efeito
			0222/06	2ª/III	2ª/IV	Sem Efeito
			1025/07	2ª/IV	2ª/V	Sem Efeito
			S/Nº/09	2ª/V	2ª/VI	Sem Efeito
			0285/10	2ª/VI	1ª/I	Sem Efeito
			0292/11	1ª/I	1ª/II	Sem Efeito
			0177/13	1ª/II	1ª/III	01/08/2013
			0656/14	1ª/III	1ª/IV	01/02/2015
			0230/16	1ª/IV	1ª/V	01/08/2016
			0513/17	1ª/V	1ª/VI	01/02/2018

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de abril de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0430-0003-1871

EDITAL Nº 024/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA - Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficial de Saúde — QOPMS-PM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717, de 10 de julho de 2018.

RESOLVE:

Convocar o candidato ao cargo de Oficial Policial Militar do quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficial de Saúde — QOPMS-PM), lista-do no Anexo Único deste Edital, classificado no Concurso, conforme vagas previstas no subitem 2.1 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participar da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 O candidato quando convocado deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- Diploma, devidamente registrado, de curso superior, na área pretendida, expe-dido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 02 fotos 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- Documento militar, se do sexo masculino;
- CPF e comprovante de regularidade;
- Declaração que comprove a existência ou inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de mo-radia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado

do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;

j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

k) Registro no respectivo conselho de classe.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 A Polícia Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de Nível Superior e da Declaração solicitada na alínea g, os quais poderão ser apresentados até a data da Matrícula no Estágio de Adaptação ao Serviço.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de Nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado o prosseguimento nas demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame Documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 4 e Anexo Único deste edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 2.1.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva ao cargo de Oficial Policial Militar.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e conseqüente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A fase prevista neste Edital (Exame documental) é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
e) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando re-cebido;
f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará ainda a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da fase, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato Inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para inter-posição de recurso quanto à fase de Exame Documental, que deverão ser pro-tocolados junto à Diretoria de Pessoal – DP/PMAP, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

Local: Diretoria de Pessoal do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655 – Macapá – AP			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado : Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 05/05/2020			
HORÁRIO: 9h			

Macapá/AP, 30 de abril de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: P01 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO CLÍNICO GERAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
9	0002210k	RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR

HASH: 2020-0430-0003-188

PUBLICIDADE

CORONAVÍRUS
TROQUE A
PREOCUPAÇÃO
PELA PREVENÇÃO

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9912275802/2016

MÚLTIPLOQUE ENTRESI FAZEM INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2.650 de 06 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9912275802/2016 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO AMAPÁ-IPEM/AP E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ		
CNPJ/MF: 03.594.436/0001-44	Inscrição Estadual: 03.048549-6	
SIGLA/Nome resumido: IPEM-AP	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA AURINDO BORGES, 1278 - SÃO LÁZARO		
Cidade: MACAPÁ	UF: AMAPÁ	CEP: 68908-470
Telefone: (96) 3222-5601	FAX:	
Endereço Eletrônico: ipem@ipem.ap.gov.br		
Nome do Representante Legal: NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES		
Cargo/Função: DIRETORA-PRESIDENTE	RG: 065012 -AP	CPF: 142.369.902-52

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO AMAPÁ	CNPJ/MF: 34.028.316/7624-61	
Endereço: AV. CORIOLANO JUCÁ, 125 – CENTRO		
Cidade: MACAPÁ	UF: AMAPÁ	CEP: 68906-970
Telefone: (96) 2101-7206	FAX:	
Endereço Eletrônico: rjsecontratos@correios.com.br		

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA	
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 07 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 07 (sete) meses, de 05/05/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 05/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 1.23.122.0001 2479

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de abril de 2020.

Neiva Lúcia da Costa Nunes

Diretora Presidente do IPEM/AP

Decreto nº. 2.650/2019

HASH: 2020-0430-0003-1838

PORTARIA Nº. 017/2020/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 2.650 de 13 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **André Luís Santos Rola**, Matrícula 0964473-3-01, CPF 769.712.792-04, para função de fiscal, e como suplente **Vanessa da Silva Vale**, Matrícula 0090314-0-01, CPF 830.288.702-15, do Contrato nº 9912275802/2016 – REFERENTE AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, em 28/04/2020, nos Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, oriundo do processo nº. 52623.000014/2020-51, nº. interno 34/2020 IPEM/AP.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de abril de 2020.
Neiva Lúcia da Costa Nunes
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 2.650/2019

HASH: 2020-0430-0003-1835

Superintendência de Vigilância em Saúde**TERMO DE ANULAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO nº 003/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300.203.058/2020

O superintendente da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2210/2017-GEA e Decreto Estadual nº 2802/2020, e;

CONSIDERADO a instauração deste processo administrativo cujo objeto é a contratação emergencial de equipamento de proteção individual (EPI's) para as ações de combate e enfrentamento ao Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que neste procedimento de contratação emergencial a aquisição de um item (Máscara N95), teve seu preço questionado por órgãos de controle e fiscalização, assim como pela mídia local, em que pese ter havido extensa pesquisa de preços para este objeto, onde constatou-se grande volatilidade de preço mercadológico, ausência de quantitativos de estoque, visto a declaração

de PANDEMIA global;

CONSIDERANDO que até dado momento não houvera pagamento, assim como conseqüente entrega dos produtos que compõem a contratação, em especial as máscaras N95;

CONSIDERANDO em que pese já ter sido realizado o respectivo empenho, sem que houvesse pagamento da importância empenhada;

CONSIDERANDO o previsto na segunda parte da súmula 473 do STF: ".....revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízos ao erário, e principalmente por motivo de conveniência da administração pública:

RESOLVE:

1º - ANULAR a contratação do item MÁSCARA N95 do fornecedor contratado deste processo administrativa pelos motivos acima descritos e conveniência da administração pública.

2º - EXCLUSÃO dos valores referentes ao item MÁSCARA N95 do empenho nº 2020NE00122, pelo Departamento Executivo Administrativo junto ao sistema SIAFI;

3º - Que a Comissão Permanente de Licitação da SVS instaure novo procedimento de cotação eletrônica para aquisição das máscaras N95;

4º - Comunique-se, formalmente, a empresa contratada quanto à anulação do item máscara N95, vez que não compõem mais a contratação este objeto;

5º - Publique-se este ato para que surtam seus efeitos legais.

Macapá-AP, 27 de abril de 2020.
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.
Decreto nº 2802/2017
Superintendente de Vigilância em Saúde.

HASH: 2020-0430-0003-1837

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 30/ 2020 PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº

0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 0275.0020/2019- UCC/PRODAP, de 03.10.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BENEDITO DE JESUS FURTADO BRITO**, Coordenador da Coordenadoria de Redes/GT - FGS-2, para Fiscal do 4º Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2016, pelo período de 29/04/2020 à 11/01/2021, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de IP permanente, dedicado e exclusivo, com banda total garantida, também será objeto do presente Termo Aditivo o aumento da capacidade do link de acesso de 500Mbps para 1.000 Mbps, com o aumento de 11% do valor do contrato, conforme proposta e dentro dos limites a Lei 8.666/93, em substituição ao fiscal titular nomeado pela Portaria Nº 006/2020. Na ausência do titular, responderá o servidor **RÔMULO FREIRE SEGUNDO**, Analista em Tecnologia da informação/Redes de Computadores, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 29 de abril de 2020

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 29 de abril de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0430-0003-1834

PORTARIA Nº 31/ 2020-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº

318 de 23 de dezembro de 1996, conforme o OFÍCIO Nº 070101.0008.1004.0013/2020 CLC - PGE, de 27/04/2020.

Considerando que o PRODAP tem o papel de estabelecer a padronização dos materiais e serviços relacionados a TI, especificando a descrição dos itens no cadastro do catálogo de materiais, prestando auxílio à CLC, conforme previsão do art. 7º da Portaria Conjunta nº 007/208 SEAD/PF/PRODAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão de trabalho para atualização dos itens no cadastro do catálogo de materiais e serviços relacionados a TI no Sistema Siga, composta por 06 (seis) membros nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com competência para promover as atualizações necessárias relativos à contratação de compras e serviços.

MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL;
DANILLO DO RÊGO VAZ;
JOSÉ FRANCINEY DOS ANJOS SOUZA;
BENEDITO DE JESUS FURTADO BRITO;
ERICK ALAN CUNHA NASCIMENTO JERONIMO;
PETER DE PÁDUA FLEURY.

Art. 2º. Estabeleço o prazo de **20 (vinte) dias** para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo período de 10 (dez) dias.

Art. 3º - Em virtude das determinações do Decreto nº 1414/2020 – GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e demais decretos de prorrogação e da portaria nº 026/2020-PRODAP, os trabalhos deverão ocorrer coordenado pelo Sr. **MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL**, através de videoconferência.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor à contar de 29 de abril de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 29 de abril de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0430-0003-1836

PUBLICIDADE





Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 011/2020

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2020 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em fornecimento de CARIMBOS, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0001511/2020-MPAP (Licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte). O edital poderá ser obtido nos seguintes endereços: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas: a partir de 04/05/2020 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 813013.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 20/05/2020.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 20/05/2020.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.
Macapá-AP, 30/04/2020.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

HASH: 2020-0430-0003-1830

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO - UASG 925306

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-TJAP
(Convênio nº 270-2016 Ministério da Justiça)

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 60184/2019-

GAB/PRES, comunica a alteração e a reabertura de prazo do edital supracitado, publicado na Seção 3, página nº 109 do D.O.U nº 065 de 03/04/2020. **OBJETO:** Aquisição de 01(um) Grupo Motor Gerador a diesel, automático, aberto, trifásico, com potência de 500KVA, tensão de 220/127 Volts, fator de potência de 0,8 e frequência de 60Hz, para aplicação de trabalho e uso alternativo, na Comarca de Santana, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Reabertura da Sessão Pública: dia 18/05/2020, às 08h00min (horário de Brasília). **Consulta do edital no endereço eletrônico:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou no site <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 29 de Abril de 2020
Yan Fernando Maciel de França
Pregoeiro DCC/TJAP

HASH: 2020-0430-0003-1831

Defensoria Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO AO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Água mineral, copo descartável, café e açúcar.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020-DPE

Aos 20 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, A Defensoria Publica do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua Eliezer Levi, 1157, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, DIOGO BRITO GRUNHO, brasileiro, RG nº 328399-AP, CPF nº 788.263.652-53, residente a Avenida Procópio Rola, 1401, centro, nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 03/2020, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

A presente ata tem por Registro de preços para aquisição de Água mineral, copo descartável, café e açúcar, para

atender as necessidades da DPE.

DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: IDEALLIZE EIRELI CNPJ nº 15.177.131/0001-16 com sede na Av. Desidério Antônio Coelho, 823 – A, Trem, Macapá-AP, telefone nº (96) 98140-8442, E-mail: contato@ideallizeservicos.com.br, representada por seu Sócio a Senhora Daniela Silva Mendes RG nº 158751 –SSP/AP, CPF nº 005.990.222-13.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 63.692,40 (Sessenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos);

As especificações e preços unitários estão constantes na ata de registro de preços.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

DO FORO

O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

Órgão gerenciador:

Diogo Brito Grunho
Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Decreto 0388/2020

HASH: 2020-0430-0003-1822

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ATO NORMATIVO Nº03, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga, até o dia 15 de maio de 2020, o prazo de vigência dos Atos Normativos 01 e 02 do ano de 2020 – DPE/AP, que dispõem sobre o funcionamento das unidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá e estabelecem o regime de teletrabalho.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício das atribuições previstas no artigo 13º, da Lei Complementar n. 121 de 31 de dezembro de 2019, bem como nos artigos 97-A, incisos II e III, da Lei

Complementar nº 80/1994;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Amapá decretou, no dia 19.03.2020, estado de calamidade em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus),

CONSIDERANDO o crescimento alarmante do número de casos confirmados de COVID-19 no estado do Amapá, totalizando até a data do presente Ato, 1.016 (mil e dezesseis) pessoas infectadas,

CONSIDERANDO a Resolução nº314 do Conselho Nacional de Justiça, de 20 de abril de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pela Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, modificando as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 538/2020 - Gabinete da Presidência e da Corregedoria-Geral de Justiça, que prorroga, até o dia 15 de maio de 2020, o trabalho remoto dos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir com o combate à propagação do Coronavírus, especialmente no tocante a aglomeração de pessoas, e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos membros, servidores e do público assistido pela Defensoria Pública do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 15 de maio de 2020, o prazo de vigência dos Atos Normativos 01 e 02/2020-DPE/AP, que dispõem sobre o funcionamento das unidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá e estabelecem o regime de teletrabalho, com as alterações a seguir.

Art.2º. Os órgãos de execução deverão cumprir os prazos processuais que serão retomados a partir do dia 04 de maio de 2020, excetuados os processos que tramitam por meio físico, obedecendo o regimento diferenciado de trabalho estabelecido nos Atos Normativos 01 e 02/2020-DPE/AP.

Art. 3º. Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, deverão ser justificados nos autos, resguardada a independência funcional dos membros.

Art. 4º. Os órgãos de execução deverão organizar a forma de trabalho dos assessores, diretamente subordinados, para o cumprimento dos prazos processuais, obedecendo o regime diferenciado de trabalho constante nos Atos Normativos 01 e 02/2020-DPE/AP.

Art. 5º. O presente Ato pode ser revogado ou prorrogado a qualquer tempo, a critério do Defensor Público-Geral, considerando as novas informações a respeito da pandemia causada pelo Covid-19.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor, em função de sua urgência, na data de sua assinatura.

Macapá, 30 de abril de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0430-0003-1845

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº131 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Prorroga por sessenta dias o prazo para apresentação da ementa pretendida do Grupo de Trabalho para composição de curso de Assessoramento Defensorial, instituído na Portaria nº123/2020 – Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº123 de 23 de março de 2020, que instituiu o Grupo de Trabalho para composição de Curso de Assessoramento Defensorial,

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 2º da Portaria nº123/2020-DPE/AP, que estabeleceu que no prazo de 30 (trinta) dias após a instalação do Grupo de Trabalho, deveria ser apresentada a ementa pretendida, e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do prazo para apresentação da ementa do Grupo de Trabalho para composição de curso de Assessoramento Defensorial, efetuada pela Coordenadora do referido Grupo, Defensora Pública Julia Lordelo dos Reis Travessa,

R E S O L V E :

Art. 1º. Prorrogar por sessenta dias o prazo para apresentação da ementa do Grupo de Trabalho para composição de curso de Assessoramento Defensorial, instituído pela Portaria nº123/2020 – Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá, em 29 de abril de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0430-0003-1833

Publicações Diversas

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 007/2020

Homologo nos termos da Lei:
Em 15/ 04 /2020

Glauco Mauro Cei
Diretor Presidente da CDSA
Portaria nº 163/2019 PMS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 007/2020 - CPL/CDSA

Processo nº 005/2020 - SCCMA/CDSA

Assunto – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento – Art. 29, Inciso II, da lei 13.303/2016.

Favorecido: IDEALLIZE EIRELLI

CNPJ: 15.177.131/0001-16

Objeto – MATERIAL COPA COZINHA

Valor Total – R\$ 2.440,00 (Dois mil quatrocentos e quarentena reais)

Recurso Orçamentário – Elemento de Despesa 02.03.10 – Material de Copa e Cozinha .

DO OBJETO

Haja vista a solicitação da Seção de Compras, Almoxarifado às fls. 02-12 e 15-24 com termo de referência em que se justifica a necessidade de contratação de serviço de auditoria independente.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 29, inciso II da Lei n. 13.303/16, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Grifamos)

No caso em questão, verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/16.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme demonstrado na pesquisa de preço constante

dos autos através de, cotação eletrônica CP022020 e e-mail, verificamos que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado local.

O fornecedor vencedor foi escolhido pelo critério de julgamento de menor preço por global, desse modo justifica-se a escolha do fornecedor.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo, informamos que não se faz necessário sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, como condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 04 de abril de 2020.

Uelliton Nogueira da Silva

Presidente da CPL

Portaria n.º 078/2019 – CDSA

HASH: 2020-0424-0003-1577

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 



Cód. verificador: 13339026. Cód. CRC: BFD370D

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 30/04/2020 20:38, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

